



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0152/2023

SÚMULA: “Revogar a Designação Temporária da Servidora para Responder pelas Atribuições, Responsabilidades e Competências, da UNIDADE DE CONTROLE INTERNO do Poder Executivo”.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 252/2014**, de 18 de março de 2014 e a **Lei Municipal nº. 0588/2022**, de 03 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Restrução da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

RESOLVE

Art. 1º. – Revogar a Designação temporária, da servidora efetiva, Senhora **TASSIANE HELENA GOMES SILVERIO**, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar Administrativo, para responder, pela **UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI**, do Poder Executivo deste município de Mirador, em razão do retorno da titular da função de controlador, a partir de 01 de dezembro de 2023, em conformidade com a Lei Municipal nº. 252/2014, de 18 de março de 2014, e a Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04